



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
 Prefeitura Municipal de Boa Vista  
 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
 480/2021/SPMA, CELEBRADO ENTRE A  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
 E A PESSOA JURÍDICA ALLFIBER TELECOM  
 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI, PARA  
 OS FINS QUE MENCIONA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. **DANIEL SOARES LIMA**, portador do RG n. 4602900 SSP/RR e CPF n. 724.834.661-68, com endereço profissional na Rua Carlos Natrodt, nº 654, Liberdade, nesta capital, e, de outro lado a pessoa jurídica **ALLFIBER TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI**, com filial estabelecida na Av. Benjamin Constant, 719, Centro, CEP 69.301-020, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.150.425/0001-82, neste ato representada pelo seu representante legal o **IVANIR SOUSA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 818047 – SSP/MT, inscrito no CPF nº. 581.572.201-49, com endereço na Rua Rio Cuiabá, 73, Apto. 102 – Portal do Caribe, Bairro Caçari – Boa Vista/RR, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 480/2021/SPMA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº **14822/2021/SPMA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O Presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato nº 480/2021/SPMA, a partir de 22 de setembro de 2024, até o dia de 21 de setembro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 18 122 0083 2.300, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fonte de Recursos: Próprio.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**3.1.** Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos.  
 Rua Carlos Natrodt, 654 – Bairro: Liberdade – Boa Vista-RR  
 Cep: 69309-655 / Fone (95) 3621-1760





**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**4.1.** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 14822/2021/SPMA, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 480/2021/SPMA, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

**Boa Vista-RR, 28 de AGOSTO de 2024.**

**PELO CONTRATANTE:**

**(ASSINADO DIGITALMENTE)**  
**DANIEL SOARES LIMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
SMSP

**PELA CONTRATADA:**

**IVANIR SOUSA DE ARAÚJO:581572201490149**  
Assinado de forma digital por IVANIR SOUSA DE ARAUJO:58157220149  
Dados: 2024.08.28 10:19:17 -04'00'

**IVANIR SOUSA DE ARAÚJO**  
ALLFIBER TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI

**TESTEMUNHAS:**

**Assinado digitalmente**

**NOME: Ricardo Aguiar Mendes**

**CPF: 766.123.172-72**

**Assinado digitalmente**

**NOME: Juliana Soares Texeira**

**CPF: 032.636.752-73**

Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Rua Carlos Natrodt, 654 – Bairro: Liberdade – Boa Vista-RR

Cep: 69309-655 / Fone (95) 3621-1760

